

sinais de hipocrisia ao depararmos com diversas excepções que atenuam o radicalismo da proclamada mudança”.

Com base no exposto, considero ser esta, sem sombra de dúvida, uma incursão que em nada favorece um melhor ou mais actualizado conhecimento do que foi a História da Inquisição em Portugal. Os seus autores não estão de parabéns, tal como não ficam bem posicionados todas as instituições e pessoas singulares que editaram, patrocinaram ou prefaciaram a obra, dando cobertura e até elogiando aquele que é, como principei por afirmar, um mau livro.

José Pedro Paiva

MEA, Elvira Cunha de Azevedo – *A inquisição de Coimbra no século XVI: a instituição, os homens e a sociedade*. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida, 1997. 736 p.

Desde que a *res inquisitorialis* invadiu o tecido da *respublica*, as monarquias da península ibérica jamais foram as mesmas. A suspeita e a denúncia, a perseguição e o cárcere, a tortura e a fogueira, por delitos contra a fé e costumes, entraram no quotidiano das gentes. Sabe-se como o antigo regime era cioso do suporte: um só Deus e uma só crença, em que assentava a ordem interna e a estabilidade do poder régio. A ortodoxia católica não tolerava as práticas heréticas. O judaísmo, considerado lepra a extirpar, sofreria, por isso, combate sem tréguas da parte do Santo Ofício, vigilante e repressivo. Assim aconteceu em Portugal, desde que D. João III conseguira a bula pontifícia para que o Tribunal da Inquisição entre nós funcionasse. Lançada a máquina persecutória, organizaram-se os processos e choveram as sentenças, ao longo de séculos.

Fenómeno da Europa católica, há muito que a Inquisição interessa a historiografia. Lembra-o, em excelente e actualizada síntese, informativa e crítica, o Prof. Manuel Augusto Rodrigues, ao prefaciá-la o presente trabalho, apresentado, na substância, à Faculdade de Letras do Porto, para obtenção da láurea doutoral. A predilecção da Autora pela temática judaica arranca, no âmbito do seu currículo universitário, com a dissertação de licenciatura dedicada a *O Sefardismo na Cultura Portuguesa* (1974) e espraia-se por estudos vários. Merece referência o saído em 1982, *Sentenças da Inquisição de Coimbra em Metropolitanos de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires (1567-1572)*, a radicar a sua investigação na processologia, *corpus* documental de suma importância, mais inventariado do que analisado. Estava, pois, aberto o caminho que o Prof. António Borges Coelho tentara em propósito algo paralelo, como o título sugere: *Inquisição de Évora, dos Primórdios a 1688*, dado à estampa em 1987 e outras averiguações comprovam.

Morosa e árdua acabou por ser a tarefa, aliás indispensável e imperiosa, porquanto a pesquisa fora orientada para o desbravar de fontes primárias. Eram milhares e milhares de documentos a detectar, recolher, ler e sistematizar, relativos ao século XVI, abrangendo grande parte do reinado do rei piedoso, das regências e governo de D. Sebastião, do Cardeal D. Henrique e do monarca filipino que anexou a coroa portuguesa e a manteve debaixo da sua soberania ao longo de dúzia e meia de anos. As balizas cronológicas deste estudo, na medida em que o permitia a documentação existente, estendem-se de 1541 a 1605, estando, na altura, à frente da monarquia dual o sucessor do primeiro rei castelhano. A jurisdição do tribunal da Inquisição de Coimbra abarca, por sua vez, o espaço a norte do Tejo, englobando toda a diocese e parte do bispado da Guarda. Adentro deste território competia ao

Santo Ofício exercer a devassa da heresia judaica, a fim de jugulá-la. O campo de actuação, na realidade, acaba por tornar-se bem sáfaro, ao aparecer o judeu judaizante (cristão-novo), alvo maior a abater. E, se os casos de maometismo e protestantismo, no cômputo geral, roçam o irrelevante, não se verificava o mesmo com os delitos de superstição, feitiçaria, blasfémia, sacrilégio, sodomia, fornicação, bigamia e solicitação. A falta de documentação faz com que só a partir de 1566 se possa acompanhar o funcionamento do tribunal conimbricense.

Os processos arquivados, onde se detectam milhares de implicados, permitem, segundo a Autora, estabelecer uma cronologia escalonada em quatro fases. A primeira (1570-1580), sob a influência do Cardeal-Infante D. Henrique, inquisidor-geral, é dominada pela organização do tribunal assente no estabelecimento de uma independência financeira, procurando-se: o apoio da Santa Sé para se obter rendimentos que possibilitassem a sua actividade regular; a efectiva defesa da ortodoxia e honestidade dos costumes, a nomeação de “familiares”; a planificação de visitas do Santo Ofício; a instauração de processos e sua organização conforme as normas jurídicas regimentais; a delação de réus com mira no confisco dos bens. A segunda (1580-1593) encerra uma colaboração de âmbito regional com visitas a zonas do Minho, Trás-os-Montes e Ribacoa. Em paralelismos feitos entre a praxe da Inquisição de Coimbra e os tribunais espanhóis, nota-se que, nas áreas de contacto com o exterior – Sevilha, Valência, Santiago de Compostela –, a vigilância, lá, cobre o perigo luterano, enquanto aqui visa, sobretudo, o ataque ao judaísmo, a ponto de o número de processos levantados a judaizantes quase a fazer soçobrar a sua actividade. A terceira (1593-1600) acusa o alastramento do judaísmo e a severidade das sentenças que, sublinha-se, não têm, no entanto, correlação directa com o nível económico dos cripto-judeus atingidos. Se as malhas da legislação permitiam, a gente da nação passava ao estrangeiro, obtendo salvo-condutos, procurando dismantelar fases do processo inquisitorial, solidarizando-se os mais abastados com os carenciados. Não se chega a provar a ideia, posta a correr, da sistemática caça aos ricos e a pessoas ligadas ao comércio, sendo que profissões tradicionais, como a cobrança de impostos e a indústria têxtil, estavam nas mãos de judeus. A quarta (1600-1605) mostra o descrédito e agonia do Tribunal, embora não por falta de matéria-prima (p. 494). A data de 1605, aceite por termo cronológico, foi a do perdão geral, sendo este visto como uma questão de sobrevivência mútua: da inquisição e dos judaizantes (p. 490).

Se a Inquisição de Coimbra usa de muita severidade para com cristãos-novos de certa cultura e projecção política, a carência de termos de comparação, em dados de tecido social das localidades, adverte a Autora, impede de se aquilatar o nível económico de processados e sentenciados, o que se reflecte na segurança das conclusões a tirar. É possível verificar, contudo, que o Santo Ofício conimbricense não recebeu colaboração do espanhol, sem que também se tenha registado o inverso. Por outro lado, o conselho geral não tomava as medidas necessárias para o preenchimento de lugares de funcionários da instituição, por carência de verbas e atraso na cobrança de débitos, atirando-se as culpas para os inquisidores locais, quando as coisas corriam mal, quer na subsistência dos presos pobres e falta de obras nos cárceres, quer na falta de averiguação de denúncias falsas. As duas partes axiais deste estudo – o Tribunal de Coimbra: instalações e funcionários e o funcionamento: processologia e crimes – permitem ver aspectos interessantes da vida quotidiana dos encarcerados, a casuística analisada na mesa inquisitorial, o estatuto cultural e sociológico de arguidos. São, estes, contributos de salientar para o conhecimento da moralidade, mentalidade e religiosidade popular da era seiscentista, e obviamente de uma comunidade minoritária que resistia à assimilação. A lei rabínica, de resto, ditava a sorte do cristão-novo, inviabilizando-lhe a

conversão. De contrário, ao avançar para a sua observância, perderia a condição de judeu, dado que a identidade nacional era inseparável da religiosa. E se, pertinaz na crença, o judeu mostrava cegueira, após o baptismo, se continuasse a judaizar, seria um renegado confesso. Assim agia a Inquisição, em sua lógica, sentenciando as vítimas.

Há conclusões sistematizadas dispersas no decurso do texto, embora apresentadas com prudência. As cautelas evidenciadas justifica-as, a Autora, ao remeter para a necessidade de se estudar o que se passava em outros tribunais da inquisição. O apoio informático, e salienta-se-lhe o contributo, permitiu alcançar uma soma de conhecimentos para além do esperado, evidenciando o quanto dele podem beneficiar as ciências humanas. O levantamento de grande parte de comunidade cristã-nova brigantina, a partir da reconstituição de famílias, é o exemplo apontado, ao indicar-se os dados advindos das fontes inquisitoriais. Ante a impressionante mole de documentos de arquivo manuseados, era natural que a Autora se visse face a vários problemas metodológicos, a fim de conseguir tratamentos que revelassem, em toda a possível dimensão, quantitativa e qualitativa, os informes rastreados. Compreende-se, por isso, que as opções nem sempre fossem as melhores, havendo pormenores que nos merecem reparo: notas de pé de página há preenchidas com transcrições longuíssimas extraídas de autos, que deveriam ser compendiadas no apêndice, necessitando este, no entanto, de obedecer a um critério, de forma a permitir escolhas e ordenações justificadas; a lista de famílias de Bragança (p. 513) requeria uma legenda, aliás uma que outra destas aparece deslocada; a “Bibliografia” é intercalada, despropositadamente, após as fontes manuscritas de uma “Listagem de Autos...” (p. 599-648), cujo lugar certo parece ser no apêndice documental como, de resto, a esquematização da “Visitação de 1570” (p. 284-305); algumas referências bibliográficas aparecem, por vezes, repetidas na íntegra, mesmo não distanciadas, e noutros casos surgem sem elementos que possibilitem uma precisa identificação; quadros se descobrem em que a sua numeração passa de romana para arábica na mesma linha sequencial (p. 368-379). Pena foi que uma obra tão densa de assuntos vários não contivesse, ao lado dos índices onomástico e toponímico, de sempre reconhecível proveito, um analítico-temático seria de grande ajuda para leitores e investigadores. Isto, porém, de forma alguma empana a impressão global de estarmos perante uma obra importante, capaz de igualar o que, acerca da Inquisição em Portugal, de mais revelador se tem escrito.

*João Francisco Marques*

*GUARDA: história e cultura judaica: museu: edição comemorativa do VIII centenário da cidade da Guarda.* Catálogo dirigido por Maria Antonieta Garcia. 2ª ed. Guarda: Museu da Guarda; Câmara Municipal da Guarda, 2000. 280 p.

Obra de aparato, lançada por ocasião das comemorações do octingentésimo aniversário da fundação da Guarda, faz centrar todo o seu conteúdo numa revisitação pedagógica e também nostálgica à memória judaica desta Cidade e da sua área de influência geo-histórica. Assumindo-se como Catálogo de uma exposição museológica sobre o tema em causa, edita uma vasta panóplia de textos históricos de âmbito demonstrativo e académico, sem prejuízo da acessibilidade dos seus conteúdos aos mais diversos públicos locais ou universitários e gerais.